



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**  
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**LEI ORDINÁRIA Nº 1419/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

***"Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a "Festa de São Sebastião", e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o evento organizado anualmente no distrito de Barreiras, conhecido como a "Festa de São Sebastião", constituídos como Patrimônio Cultural e de natureza Imaterial do povo de Barreiras.

**Art. 2º.** O referido evento ocorre todos os anos, no período compreendido entre os dias 10 e 21 de janeiro (São Sebastião) – Padroeiro do distrito de Barreiras).

**Art. 3º.** O festejo denominado "São Sebastião", deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio "João Melo", em Macau/RN, 28 de Agosto de 2023.**

José Antônio de Menezes Sousa  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**